



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO MINISTRO

OFÍCIO Nº 8510/2019/MMA

À Primeira-Secretária da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes, Edifício Principal, Térreo, sala 27
70160-900 Brasília/DF.

PRIEIRA-SECRETARIA

Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.

Fm 29 / 11 / 19 às 17 h 39
Brasília, 29 de novembro de 2019.

LNE

5-876

Servidor

Ponto

Wandinha
Portador

Assunto: Resposta ao Ofício 1ª Sec/RI/E/n. 854/2019 – Requerimento de Informação n. 1460/2019.

Senhora Deputada,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/n. 854/19 o qual veicula, entre outros, o Requerimento de Informação n. 1460/2019, de autoria do Deputado Marx Beltrão (PSD/AL), acerca do desastre ambiental causado pelo vazamento de óleo, no litoral nordestino, em especial, no Estado de Alagoas.

Sobre os questionamentos apresentados, temos a informar o seguinte:

1) Quais ações, em nível federal, estão sendo adotadas por este Ministério e seus organismos vinculados a fim de descobrir as origens, as causas, e os responsáveis por este desastre ambiental que está se materializando na costa nordestina e alagoana?

O Grupo de Acompanhamento e Avaliação - GAA do incidente de Poluição de Óleo no litoral do Nordeste, composto pela Marinha do Brasil, pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, e pela Agência Nacional do Petróleo - ANP, trabalha em ações conjuntas desde o início das operações, mantendo equipes mobilizadas para o monitoramento e limpeza de resíduos.

A Marinha do Brasil instaurou um Inquérito Administrativo para a apuração das causas e responsabilidades do acidente. Dentre as ações em curso, estão sendo identificados e notificados navios-tanque que trafegaram próximo às regiões atingidas com as manchas, em período que antecede o acidente, para fins de esclarecimentos sobre supostos vazamentos de óleo. A Marinha está em contato com as autoridades competentes dos países das bandeiras dessas embarcações, com a Organização Marítima Internacional e com a Polícia Federal, visando elucidar todos os fatos. As atividades em curso também têm apoio do Ministério da Defesa e Exército Brasileiro e de instituições dos EUA.

2) Quais ações, em nível federal, estão sendo adotadas por este Ministério e seus organismos vinculados a fim de buscar reparação para o imenso dano causado por este óleo despejado de modo irresponsável na costa nordestina e alagoana?

Desde o início do aparecimento das manchas no litoral, técnicos do Ibama monitoram as áreas atingidas pelo óleo e produzem relatórios regulares sobre as condições verificadas em campo. É o Ibama que dá direcionamento das ações de resposta à fauna, orienta sobre a destinação de resíduos e sobre a limpeza das praias, definindo prazos das ações de limpeza e quais os ambientes devem ser priorizados. As informações e orientações foram disponibilizadas no site

<https://www.ibama.gov.br/manchasdeoleo>.

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio vem somando esforços no combate às manchas de petróleo no litoral nordestino, desde o aparecimento das manchas no início de setembro. Voluntários, brigadistas e servidores estão

trabalhando em ações de monitoramento de espécies, além de pesquisa de campo, educação ambiental e limpeza de praias e estuários.

3) Quais ações este Ministério está adotando a fim de coordenar os organismos estaduais e municipais de proteção e defesa ambiental atuantes nas áreas atingidas, a fim de descobrir as origens, as causas e os responsáveis por este desastre ambiental. E ainda, do mesmo modo, a buscar reparação pelo imenso dano causado?

Além de investigar o acidente, desde o início do aparecimento das manchas, o Ibama empregou recursos humanos e materiais e realizou atividades diárias (incluindo finais de semana e feriados) com a disponibilização de servidores para atuação, em sistema de revezamento, em todas as frentes de trabalho realizadas pelo Ibama; utilização de viaturas; direcionamento e acompanhamento das ações com fauna oleada incluindo apoio para resgate e transporte dos animais aos centros de reabilitação; coordenação e realização de vistoria terrestres e levantamento de informações em todo o litoral dos estados do Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas e vistoria nas regiões afetadas dos demais estados; revisitação periódica às áreas afetadas para verificar permanência ou ausência de óleo, limpeza natural ou com recursos humanos, dentre outras informações; elaboração de relatório diário com as ações adotadas e planejamento das ações para o dia seguinte. Todo o trabalho vem sendo realizado com os governos municipais, estaduais e voluntários das regiões atingidas.

4) Quais mecanismos de vigilância e monitoramento este Ministério e seus organismos vinculados possuem, atuantes no sentido de combater desastres ambientais na costa brasileira como vazamentos de óleo, por exemplo?

Foi utilizado, através do Ibama, o Sistema de Comando de Incidentes para gestão desse acidente, que permite a elaboração de relatórios e mapas padronizados que mostram a evolução do evento e as ações planejadas/executadas. Logo de início foram tomadas as providências para:

- 1 - Monitoramento aéreo com sensores especializados no litoral do Nordeste;
- 2 - Inspeção de imagens de radar e satélites disponíveis para a área: Senenl 1 e 2, Modis e Radarsat, elaboradas pelo Centro Nacional de Monitoramento e Informações Ambientais - CENIMA;
- 3 - Monitoramento aéreo com helicópteros do Ibama.

5) Após identificar os responsáveis por este desastre ambiental, quais medidas administrativas e jurídicas serão adotadas por este Ministério e seus organismos vinculados contra os causadores deste descomunal dano ao meio ambiente?

Para a definição das medidas a serem adotadas, é necessária identificação da origem do derrame de petróleo.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

RICARDO SALLES

Ministro de Estado do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Aquino Salles, Ministro do Meio Ambiente**, em 29/11/2019, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0503730** e o código CRC **789E6CA4**.